



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA

PAUTA DE MATÉRIAS

LEITURA, DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO

Constam da Pauta de Matérias da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Buritama, a ser realizada na **segunda-feira, dia 09 de março de 2026, às 19h00**, nas dependências do Edifício-sede do Poder Legislativo, localizado na Avenida Benedito Alves Rangel, nº 1500, as seguintes Proposituras:

PROJETO DE LEI Nº 39/25 - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que autoriza o Município a ceder onerosamente direitos originados de créditos tributários e não tributários, inclusive quando inscritos em dívida ativa, a pessoas jurídicas de direito privado ou a fundos de investimento regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM);

PROJETO DE LEI Nº 101/25 - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que institui o Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas, e dá outras providências;

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/25 - Autoria: **vereadores Maria Cristina Nobre Santos, Adriano Carlo de Carvalho, Carlos Alberto dos Santos, Carlos Roberto Teixeira e Fernanda Maceno Coletta Mestriner**, que dispõe sobre alteração de dispositivo constante da Lei Municipal nº 2.024/91 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Buritama, com alterações que lhe foram dadas posteriormente, e dá outras providências;

PROJETO DE LEI Nº 11/25 - Autoria: **vereadora Maria Cristina Nobre Santos**, que institui a Central Municipal de Achados e Perdidos no âmbito do Município de Buritama, e dá outras providências;

PROJETO DE LEI Nº 16/25 - Autoria: **vereador Carlos Alberto dos Santos**, que dispõe sobre a proibição do plantio, em logradouros públicos do Município, de espécies arbóreas exóticas inadequadas ao paisagismo urbano e de espécies potencialmente ou reconhecidas como invasoras, e dá outras providências;

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07/25 - Autoria: **vereadores Wallison Roberto da Silva, Adriano Carlo de Carvalho e André Luiz Cunto**, que altera o §3º e acrescenta o §4º ao art. 228 da Resolução nº 2, de 16 de junho de 2009 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Buritama): **Art. 228 -... "§3º Cada Vereador poderá conceder Moções de Aplauso e de Congratulação em número de duas, cada, por ano de mandato"; Art. 228 -... "§4º Excepcionalmente, poderá ser superado o número de moções previsto no parágrafo anterior, quando então, se aprovadas pelo Plenário, serão concedidas em nome da Câmara Municipal, vedada a menção ao nome do vereador proponente";**

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: camaraburitama@terra.com.br / secretaria@buritama.sp.leg.br / camaraburitama3@terra.com.br

Home Page: www.buritama.sp.leg.br





Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08/25 - Autoria: vereadores **Wallison Roberto da Silva, Adriano Carlo de Carvalho e André Luiz Cunto**, que altera a redação do § 3º do art. 175 da Resolução nº 2, de 16 de junho de 2009 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Buritama): **Art. 175. (...) §3º A inscrição para falar em Explicação Pessoal deverá ser realizada até término da Ordem do Dia e será anotada cronologicamente pelo 1º Secretário em livro próprio**";

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 09/25 - Autoria: vereador **Anízio Antonio da Silva**, que altera a redação do §3º do Artigo 175 da Resolução nº 2, de 16 de junho de 2009 (Regimento Interno da Câmara Municipal): **Art. 175 - "Parágrafo 3º - A inscrição para falar em Explicação Pessoal deverá ser realizada até o término da Ordem do Dia e será anotada cronologicamente pelo 1º Secretário em livro próprio. Quando, no uso da palavra, um vereador fizer menção direta a outro, este terá assegurado o direito à replica, pelo mesmo período de tempo utilizado na fala de quem o citou, garantida a ordem sucessiva das inscrições**";

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10/25 - Autoria: vereadora **Maria Cristina Nobre Santos**, que altera a redação do §3º do Artigo 175 da Resolução nº 2, de 16 de junho de 2009 (Regimento Interno da Câmara Municipal): **Art. 175 -... - "Parágrafo 3º - A inscrição para falar em Explicação Pessoal deverá ser realizada até o término da Ordem do Dia e será anotada cronologicamente pelo 1º Secretário em livro próprio, podendo ocorrer exceção, exclusivamente para aqueles que necessitar para fins de réplica**";

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05/26 - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre a adequação da tabela de tarifas, administrada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama "SAAEMB", para concessão da Tarifa Social de Água e Esgoto destinada a famílias de baixa renda, em conformidade com as diretrizes estabelecidas nesta Lei, e na Lei nº 14.898, de 13 de junho de 2024;

PROJETO DE LEI Nº 05/26 - Autoria: vereadora **Maria Cristina Nobre Santos**, que dispõe sobre autorização para o fornecimento de protetores auriculares para crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) na rede pública de ensino do Município de Buritama;

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 04/26 - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que altera o §5º do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Buritama, para constar a expressão Governo da Estância Turística do Município de Buritama e Câmara Municipal da Estância Turística de Buritama, bem como altera o logo turístico, e dá outras providências;

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: camaraburitama@terra.com.br / secretaria@buritama.sp.leg.br / camaraburitama3@terra.com.br

Home Page: www.buritama.sp.leg.br



Câmara Municipal de Curitiba

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR “ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO”

PROJETO DE LEI Nº 20/26 - Autoria: Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre autorização para doação de impressora à Associação Beneficente de Assistência Social - ABAS, e dá outras providências;

PROJETO DE LEI Nº 21/26 - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 88.393,45 ao orçamento de 2026, alteração do PPA - LDO, para os fins que especifica, e dá outras providências;

PROJETO DE LEI Nº 09/26 - Autoria: Edilidade, que denomina oficialmente de **Lanchonete DURVAL ANTONIO ZACARIAS - “PIMBA”**, o estabelecimento comercial localizado no Parque Turístico João Simão Garcia, Prainha, ali existente desde a incipiente implantação daquela área de lazer, e de **Quiosque Restaurante HAMILTON TEIXEIRA ROSANTE - “Tatu”**, o Quiosque Restaurante localizado no Parque Turístico João Simão Garcia, Prainha, de nosso município, inaugurado no dia 20 de fevereiro de 2026;

REQUERIMENTO Nº 36/26 - Autoria: vereador **Anízio Antonio da Silva**, requerendo, seja oficiado o senhor **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de informar à esta Casa Legislativa, o seguinte: 1. Se existe projeto ou planejamento em andamento para a conclusão da pavimentação asfáltica da estrada que liga o município de Buritama ao Condomínio Riviera Santa Bárbara; 2. Em caso positivo, que sejam informados o cronograma previsto para execução da obra, bem como a fonte de recursos destinada ao empreendimento; 3. Caso ainda não haja previsão, que informe se o município possui estudos ou tratativas visando viabilizar a pavimentação do referido trecho, considerando sua importância para a mobilidade e para o desenvolvimento local;

REQUERIMENTO Nº 37/26 - Autoria: vereadora **Fernanda Maceno Coletta Mestriner**, requerendo, sejam oficiados os senhores **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal, e Luiz Gustavo Canteras Scarillo Falotico Correa, Diretor do Departamento Municipal de Turismo**, solicitando-lhes a gentileza, no sentido de encaminharem à esta Casa Legislativa, uma cópia com o **Regulamento de funcionamento do Parque Turístico João Simão Garcia, Prainha**, bem como seja informada esta Casa Legislativa, sobre os seguintes questionamentos abaixo relacionados: a) A prainha municipal é fechada todas as segundas-feiras para manutenção?) Quais procedimentos são realizados nessa manutenção? b) É verdadeira a informação de que quem estiver acampado nos quiosques, ou mesmo dentro de qualquer lugar dentro da Prainha, tem que se retirar, obrigatoriamente, até às 22 horas do domingo, para que seja realizada a manutenção na segunda-feira? Se afirmativo, como é realizada essa retirada? c) Por que não são realizadas limpezas diárias nas margens da orla da Prainha Municipal, com a retirada das algas, aguapés, plásticos, latinhas, tampinhas, entre outros materiais que se acumulam ali? d) Por que não são retirados, diariamente, os matos que crescem rapidamente nas areias da orla da praia? e) Por que não tem sido aproveitado este momento em que as águas do Rio Tietê estão baixas e realizadas as retiradas das algas de dentro do rio? f) Por que não é realizada a manutenção diária dos quiosques, sendo que uma família paga R\$ 60,00 por dia e, muitos desses quiosques estão completamente sujos, com tomadas quebradas, vazamentos nas pias, telhas quebradas, entre outras avarias? g) Por que não é realizada a manutenção diária dos

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: camaraburitama@terra.com.br / secretaria@buritama.sp.leg.br / camaraburitama3@terra.com.br

Home Page: www.buritama.sp.leg.br





Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

banheiros, sendo que muitos chuveiros não funcionam, o piso repleto de urinas, vasos sanitários entupidos e sujos, lâmpadas queimadas, entre outras avarias? h) Quais são os períodos de limpeza da fossa da Prainha Municipal? i) Por que a Prainha de Buritama ainda não tem uma equipe completa de manutenção diária de todas as suas estruturas, para melhor acolhimento dos moradores da nossa cidade e de nossos visitantes?

REQUERIMENTO Nº 38/26 - Autoria: vereador **Carlos Roberto Teixeira**, requerendo, seja oficiado o senhor **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, para que faça a intercessão junto ao senhor **David de Brito Santos, nomeado interventor da Santa Casa de Misericórdia São Francisco de Buritama**, através do Decreto Municipal nº 5.195, de 03 de abril de 2025, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de encaminhar à esta Casa Legislativa um relatório documentado e detalhado contendo as seguintes informações relacionadas abaixo: 1 - Relatório mensal discriminado com o nome das pessoas físicas e jurídicas que estão prestando serviços junto à entidade, seja na parte administrativa ou ambulatorial, com a descrição do objeto, valor pago e o prazo de cada contrato, de 03 de abril de 2025 a 28 de fevereiro de 2026; 2 - Relatório mensal discriminado das despesas por pessoas físicas e jurídicas, seja na parte administrativa ou ambulatorial, que prestaram ou estão prestando serviços para a entidade, 01 de setembro de 2025 a 28 de fevereiro de 2026; 3 - Relatório discriminado de todas as pessoas físicas e jurídicas, com a função, valor e objeto do contrato, que prestaram serviços à Santa Casa de Buritama e que tiveram seus contratos de trabalho interrompidos pela intervenção, juntamente com os custos gerados pela rescisão contratual, de 03 de abril de 2025 a 28 de fevereiro de 2026;

REQUERIMENTO Nº 39/26 - Autoria: vereador **Carlos Roberto Teixeira**, requerendo, seja oficiado o senhor **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de encaminhar à esta Casa Legislativa, um relatório completo constando todos os nomes dos servidores públicos municipais, efetivos e comissionados, que receberam gratificações, comissões ou outras vantagens pecuniárias em seus vencimentos, em lista separada mensalmente, constando o nome do servidor público, os tipos de gratificações e participação em comissões ou quaisquer outras vantagens pecuniárias recebidas, com a porcentagem e o valor recebido de cada, durante o período de 1º de julho de 2025 a 28 de fevereiro de 2026;

INDICAÇÃO Nº 32/26 - Autoria: vereadora **Fernanda Maceno Coletta Mestriner**, indicando ao senhor **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, sejam tomadas as providências necessárias, junto aos setores competentes da Administração Pública Municipal, objetivando a substituição gradual dos copos plásticos descartáveis por copos reutilizáveis de bambu nas repartições públicas municipais;

INDICAÇÃO Nº 33/26 - Autoria: vereador **André Luiz Cunto**, indicando aos senhores **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal, Michele dos Santos Farina, Diretora Municipal de Saúde, e Rodolfo Guimarães Gonçalves, Diretor do Departamento de Esportes e Lazer**, sejam tomadas as providências necessárias e desenvolvidos os devidos estudos, objetivando ver a viabilidade de implementar no Município de Buritama/SP o serviço

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: camaraburitama@terra.com.br / secretaria@buritama.sp.leg.br / camaraburitama3@terra.com.br

Home Page: www.buritama.sp.leg.br





Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

de hidroterapia (fisioterapia aquática), voltado ao atendimento de pacientes que necessitam de reabilitação física, especialmente idosos, pessoas com deficiência, pacientes em recuperação de lesões ortopédicas, neurológicas e pós-cirúrgicas;

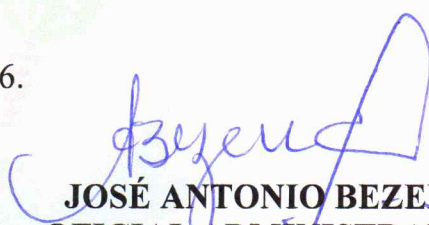
VETO TOTAL - Aposto pelo senhor Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal, ao Autógrafo de Lei nº 03, de 03 de fevereiro de 2023, pelas razões expostas: Razões do Veto: 1. Vício de iniciativa; 2. Ausência de estimativa de impacto orçamentário-financeiro; 3. Necessidade de planejamento técnico e administrativo;

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO: Após análise do Veto Total aposto pelo senhor Tiago Luiz de Oliveira, os membros Adriano Carlo de Carvalho, Presidente, Carlos Alberto dos Santos, Vice-Presidente, e Wallison Roberto da Silva, Secretário, s.m.j. opinam pela **REJEIÇÃO** do Veto Total: "Ementa: Veto total ao Autógrafo de Lei nº 03/2026, Rejeição. Veto que não se sustenta à luz do contido no artigo 61, II, da Constituição Federal de 1988. Ausência de inconstitucionalidade, ou ilegalidade. Atendimento ao interesse público. Reserva de Iniciativa. Princípio da Simetria. Adequação da Lei Orgânica às Constituições Estadual e Federal e ao Tema nº 917, do Supremo Tribunal Federal. Parecer contrário ao veto";

MOÇÃO DE APLAUSO - Homenageado: Nélcio Capelanes Carniato, objeto do Requerimento nº 12/26, de autoria dos vereadores Fernanda Maceno Coletta Mestriner, Maria Cristina Nobre Santos, Adriano Carlo de Carvalho, Carlos Alberto dos Santos e Carlos Roberto Teixeira. (Pendente de agendamento de data).

Buritama/SP, 06 de março de 2026.


ANTONIO CARLOS DE FREITAS
PRESIDENTE


JOSÉ ANTONIO BEZERRA
OFICIAL ADMINISTRATIVO

